



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4757/2010

VALIDADE ATÉ: 08/07/2011

PROCESSO Nº.: 2008/0000447214

DATA DO PROTOCOLO: 03/10/2008

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA

PORTE:

B-III

ENDEREÇO:

TRAV. ARAGUARINA, Nº 177, BAIRRO PRAINHA

MUNICÍPIO:

Santarém - PA

CEP:

68.005-200

INSC. ESTADUAL/RG:

15-179095-7

CNPJ/CPF:

83.346.932/0002-07

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS
0424 - Instalações portuárias

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0424-1 - Instalações portuárias

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 7000

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

TRAV. ARAGUARINA, Nº 177, BAIRRO PRAINHA - Santarém - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

Transporte de cargas em geral incluindo transporte de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e veículos automotores em balsas.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 08 de julho de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 4757/2010 requerida no processo protocolado sob nº. 2008/0000447214 em 03/10/2008, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 60 dias

1. Protocolar nesta SEMA solicitação de Licença de Instalação para a realização das obras de adequação necessárias para o bom funcionamento da atividade, encaminhando projeto executivo dos muros de contenção (acompanhado de planta baixa com cortes e detalhes); projeto de drenagem (com cortes e detalhes) de modo legível, a fim de que se possam identificar todas as unidades constituintes do sistema; planta baixa em escala adequada da área total do empreendimento, com identificação de todas as áreas destinadas ao estacionamento de veículos (leves e carretas) containers e gás GLP;
2. Acrescentar à tecnologia adotada para tratamento dos efluentes, sistema de filtragem (filtro anaeróbio ou aeróbio) e encaminhar projeto executivo com memorial descritivo, acompanhado de planta baixa com locação das unidades de tratamento do esgoto sanitário gerado nas instalações de apoio do porto;

Prazo de 365 dias

Durante a vigência da licença:

3. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (obra hídrica e captação subterrânea). As instruções encontram-se disponíveis através do Site: http://www.sema.pa.gov.br/protocolo_recursos_hidricos.htm.
4. Apresentar cópia do Atestado de Vistoria atual, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
5. Apresentar as cópias da documentação emitida pela GRPU e pela Marinha.
- 6- Apresentar relatório de informação ambiental anual, devidamente assinado pelo profissional responsável pela gestão ambiental do empreendimento, contendo no mínimo as informações discriminadas abaixo, que deverá ser encaminhado a cada solicitação de manutenção da validade da licença, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto Estadual 1.881, de 14/09/2009:
 - a. Implementar as ações pertinentes ao plano de emergência aprovado por esta SEMA;
 - b. Dar destino adequado aos tanques móveis sem funcionamento dispostos na área do porto, encaminhando documento comprobatório;
 - c. Realizar o monitoramento da qualidade da água superficial e do solo, com periodicidade semestral, no que concerne ao BTEX, levando em consideração os diversos corpos hídricos que afloram ao longo do traçado, apresentando ainda, dados de tal monitoramento;
 - d. Apresentar resultados e análises acompanhados de laudo técnico do monitoramento da qualidade da água superficial e subterrânea;
 - e. Encaminhar relatório fotográfico atualizado com legenda, que comprove a realização das obras previstas no projeto de adequação aprovado por esta SEMA;
 - f. Apresentar informações de monitoramento que contemplem as diversas ações mitigadoras apresentadas no Projeto de Engenharia Ambiental (PEA);
 - g- Apresentar informações e comprovação sobre destinação dada a todos os resíduos gerados na fase de adequação do empreendimento e nas atividades de operação do porto.
 - h- as inconformidades registradas durante a operação do empreendimento; dentre outros.
- 7- Comunicar, imediatamente à SEMA, a ocorrência de qualquer incidente que possa vir causar dano ambiental

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

ANÍBAL PESSOA PICANÇO
GABSEC - SEMA/PA